



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
GABINETE DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Fenacom 2010

OFÍCIO Nº 1962/2019/GABSAP/SAP/MAPA

Brasília, 06 de novembro de 2019.

Ao Senhor

CRISTIANO PEIXOTO MAIA

Diretor Presidente

Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC

Rua Alfredo Pegado Cortez, 1858 Candelária

CEP 59066-080 Natal/RN

Assunto: Aprovação de Contas do Convênio nº 12/2010 – SICONV nº 734536.

Objeto: Execução da VII FENACAM – FEIRA INTERNACIONAL DE CARCINICULTURA E DO IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE AQUICULTURA Promover o intercâmbio e disseminar informações atualizadas, tendo em vista oferecer toda cadeia produtiva da aquicultura brasileira, oportunidades voltadas para o desenvolvimento do setor, contribuindo para a geração de novos negócios.

Senhor Diretor Presidente,

1. Informo a Vossa Senhoria que a Prestação de Contas do Convênio em tela, celebrado sob a égide da Portaria Interministerial nº 127/2008, entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC, foi **APROVADA**.
2. Ressaltamos que a situação de **APROVADA** poderá ser revertida, caso o Instrumento em comento venha a ser objeto de denúncia, ou questionamento por parte dos órgãos de Controle, ficando reservado a este Órgão o direito de reverter tal situação a qualquer tempo.
3. Informo ainda, que o processo da referida prestação de contas, por exigência legal, deverá ficar a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo para futuras fiscalizações, se preciso for.
4. Em cumprimento da determinação constante do Art. 3º, do § 3º, da IN 127/2008, a Conveniente deverá manter em seu poder, a documentação original correspondente ao convênio e contrato de repasse, em sua totalidade pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.
5. Para maiores informações, caso necessárias, favor contatar-nos pelo telefone (61) 3276 4201 ou e-mail: leandro.marques@agricultura.gov.br.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
GABINETE DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Fenacom 2010

OFÍCIO Nº 1962/2019/GABSAP/SAP/MAPA

Brasília, 06 de novembro de 2019.

Ao Senhor

CRISTIANO PEIXOTO MAIA

Diretor Presidente

Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC

Rua Alfredo Pegado Cortez, 1858 Candelária

CEP 59066-080 Natal/RN

Assunto: Aprovação de Contas do Convênio nº 12/2010 – SICONV nº 734536.

Objeto: Execução da VII FENACAM – FEIRA INTERNACIONAL DE CARCINICULTURA E DO IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE AQUICULTURA Promover o intercâmbio e disseminar informações atualizadas, tendo em vista oferecer toda cadeia produtiva da aquicultura brasileira, oportunidades voltadas para o desenvolvimento do setor, contribuindo para a geração de novos negócios.

Senhor Diretor Presidente,

1. Informo a Vossa Senhoria que a Prestação de Contas do Convênio em tela, celebrado sob a égide da Portaria Interministerial nº 127/2008, entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC, foi **APROVADA**.
2. Ressaltamos que a situação de **APROVADA** poderá ser revertida, caso o Instrumento em comento venha a ser objeto de denúncia, ou questionamento por parte dos órgãos de Controle, ficando reservado a este Órgão o direito de reverter tal situação a qualquer tempo.
3. Informo ainda, que o processo da referida prestação de contas, por exigência legal, deverá ficar a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo para futuras fiscalizações, se preciso for.
4. Em cumprimento da determinação constante do Art. 3º, do § 3º, da IN 127/2008, a Conveniente deverá manter em seu poder, a documentação original correspondente ao convênio e contrato de repasse, em sua totalidade pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.
5. Para maiores informações, caso necessárias, favor contatar-nos pelo telefone (61) 3276 4201 ou e-mail: leandro.marques@agricultura.gov.br.

Atenciosamente,